



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 13 de Dezembro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 1281/E989/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 31 de Dezembro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Janeiro de 2025:

O regime da segurança social visa proporcionar uma protecção social de base aos residentes de Macau. Com o objectivo de assegurar o nível de protecção básica na velhice dos residentes e o desenvolvimento sustentável do regime da segurança social, o Fundo de Segurança Social (FSS) implementou, a partir de 2022, o “Mecanismo de ajustamento regular de prestações do regime da segurança social”, assim, através da revisão periódica dos dados científicos, considera sistematicamente a taxa de variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) Geral acumulado, a média do rendimento global do FSS nos últimos cinco anos assim como a variação da esperança média de vida, bem como o nível de protecção básica na velhice, entre outros factores, de modo a avaliar objectivamente o espaço de ajustamento da pensão para idosos e a assegurar que a pensão para idosos mais o subsídio para idosos não sejam inferiores ao valor de risco social.

Além disso, tendo em conta os diferentes padrões de consumo dos agregados familiares, a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) compila periodicamente o IPC Geral, o IPC-A e o IPC-B, os quais permitem conhecer a influência da variação de preços de bens/serviços de determinado período nos agregados familiares de diferentes escalões de despesas. Em caso de ser compilado um IPC independente, destinado a um conjunto de agregados familiares com determinadas características sociais, é preciso desenvolver estudos sobre este índice.

No que diz respeito às opiniões apresentadas pela sociedade relativa à compilação de um índice que permita conhecer o padrão de consumo dos idosos e a variação de preços do que eles consomem, a DSEC está a seleccionar e a rever as informações dos agregados familiares que têm membros idosos, com base nos dados



recolhidos no Inquérito às Despesas e Receitas Familiares 2023/2024, o qual permite realizar uma análise detalhada sobre a exactidão, a razoabilidade e a representatividade da estrutura de consumo dos idosos, por meio de métodos científicos, a fim de avaliar a adequação das respectivas informações para elaborar o “IPC Idoso” e a necessidade de o elaborar.

Após o estudo preliminar, observou-se que no Inquérito às Despesas e Receitas Familiares 2023/2024 não foram tomadas medidas especiais em relação às amostras do inquérito, de acordo com as características dos agregados familiares idosos, pelo que, actualmente, as análises e os estudos são realizados apenas com base em dados limitados de amostras recolhidas, nomeadamente, adoptam-se diferentes soluções de cálculo para as análises de dados dos agregados familiares idosos e a partir de diversas perspectivas avalia-se se existem ou não condições para criar um indicador que permita reflectir a situação de consumo destes agregados. Prevê-se que os respectivos trabalhos de avaliação estejam concluídos no primeiro semestre do corrente ano.

Relativamente à optimização do Mecanismo de ajustamento regular de prestações do regime da segurança social e à promoção da indexação da base da pensão para idosos ao valor do risco social, o FSS vai realizar os respectivos estudos e, tomando considerações abrangentes à luz da situação financeira do próprio FSS, do desenvolvimento socioeconómico, bem como dos resultados da avaliação do “IPC Idoso” compilados pela DSEC, para que o regime da segurança social de Macau se possa adaptar melhor ao desenvolvimento social e dar resposta às necessidades reais dos residentes, assegurando que os recursos sejam colocados com precisão nos grupos com necessidades.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado, Lei Chan U pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 15 de Janeiro de 2025.

A Presidente substituta do Conselho de Administração do FSS

Chan Pou Wan